



165.

Ofício nº 479/2016. São Francisco de Assis, 17 de outubro de 2016.

Prezado Senhor

Estou encaminhando para publicação Extrato da **REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 002/2016** enviar faturas para:

- Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis;
- Rua - João Moreira, nº 1707
- CNPJ/MF 87.896.882/0001-01
- CEP: 97.610-000

Atenciosamente

  
HORÁCIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL  
PREFEITO MUNICIPAL





**SÃO FRANCISCO DE ASSIS**  
BERÇO DA LITERATURA RIO-GRANDENSE > QUERÊNCIA DO BUGIO

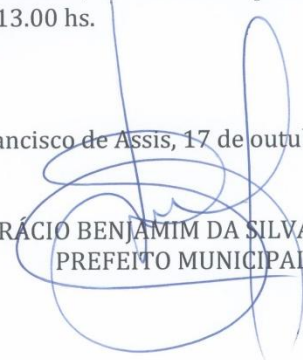


166

**DECISÃO REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

Compulsando os autos verifico a incidência dos princípios da isonomia e boa-fé e busca da realização do interesse público, todavia a peculiaridade do caso em tela e o estágio do certame ensejam que o vício não seja convalidado, sob pena de ferimento ao interesse público e ao erário. Assim, com fulcro no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e Súmula 473 do STF **REVOGO a Tomada de Preços nº 002/2016**. Maiores informações, na Pref. Municipal, Rua João Moreira, nº 1707 ou pelo fone: (55) 3252-3257, no horário das 8.00 hs às 13.00 hs.

São Francisco de Assis, 17 de outubro de 2016.

  
**HORÁCIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**